



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata

[Inserir texto]

ATA DA 431ª SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE MINAS GERAIS – CEDCA/MG, REALIZADA EM VINTE E OITO DE NOVEMBRO DE 2022. Presidenta do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais: **ELIANE QUARESMA CALDEIRA DE ARAÚJO**. Por meio do link meet.google.com/zkd-juac-wqz, às

09 horas e 15 minutos, reúnem-se em Plenária Extraordinária, os(as) seguintes conselheiros(as) e convidados(as) do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente - CEDCA/MG: **Conselheiros(as) Governamentais TITULARES:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social- Subsecretaria de Direitos Humanos (SEDESE/SUBDH): Eliane Quaresma Caldeira de Araújo/ Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social- Subsecretaria de Assistência Social (SEDESE/SUBAS): Paula Cristina Vieira/ Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG): Amanda Domina Silva Fagundes/ Secretaria de Estado da Fazenda (SEF): Ricardo Augusto Zadra. **Conselheiros(as) Governamentais SUPLENTE:** Secretaria de Desenvolvimento Social: Juliana de Melo Cordeiro. **Conselheiros(as) da Sociedade Civil TITULARES:** Associação Amigos do Bugre: Edson de Oliveira Edinho Ferramenta Cunha/ Associação 04 de Agosto: Patrícia Araújo de Azevedo Alves. **Conselheiros(as) da Sociedade Civil SUPLENTE:** Convenção Batista Mineira: Vilmo Rodrigues dos Santos/ Rede Cidadã: Vera Inêz Terêncio Rodrigues / Axé Criança: Claudinei dos Santos Lima / Inspeção São João Bosco (ISJB): Andressa de Oliveira Lima. **CONVIDADOS:** Secretaria Executiva: Luciana Márcia Fortunato e Eliane Bissoli / Coordenação da Casa de Direitos Humanos: Ana Rita/ SEDESE-CEPCAD: Mariany Freitas de Oliveira/ Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM): Aline Pacheco. **JustificativaS de ausência – TITULARES:** Secretaria de Estado de Saúde: Bárbara Kelly Leão (outra agenda)/ Polícia Militar: Capitã Jane de Oliveira Barreto Calixto (outra agenda)/ **SUPLENTE:** Associação Pingo de Luz: Carla Valéria Soares Vita (doença-Covid)/ Polícia Militar: Marco Túlio Fernandes Alves (outra agenda)/ Polícia Civil de MG: Delegada Iara França Camargo (irá participar a partir das 10:30h). **CONVOCAÇÃO:** Conforme Art. 27 da Resolução CEDCA nº 34/2011, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente de Minas Gerais convoca V.Sª para Sessão Plenária Extraordinária a se realizar no dia 28 de novembro de 2022 de 09:00 às 13:00 horas, na modalidade virtual, em conformidade com a deliberação da diretoria executiva e em consonância com art. 30 da referida Resolução e também em consonância com o que está estabelecido no memorando SEDESE/SURDH nº 351/2022 datado de maio de 2022 com a seguinte Ordem do Dia: 1. Verificação do Quórum; 2. Apreciação das ausências justificadas; 3. Apreciação da pauta proposta; 4. Apresentação, pelo governo, de projeto a ser custeado com recurso do FIA, e que trata de campanha de combate à violência contra criança, para apreciação da plenária; 5. Informes. Se não for possível a participação do titular, favor convocar o conselheiro suplente. A Presidenta do CEDCA/MG, **ELIANE QUARESMA CALDEIRA DE ARAÚJO**, da SEDESE, declara aberta a sessão plenária extraordinária do conselho. **EDSON CUNHA** dá prosseguimento: **ITEM 1 – VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM:** Por meio de chamada, verifica-se que há quórum regimental para abertura dos trabalhos. Passa-se para o **ITEM 2 – AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS:** Por meio de votação, são aprovadas as justificativas de ausências apresentadas. **ITEM 3 - APROVAÇÃO DA PAUTA:** **EDSON CUNHA:** Após verificação com o Pleno, informa que a Pauta está aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes. **ELIANE QUARESMA:** Propõe suspender os trabalhos por 30 minutos, enquanto a servidora Mariany Oliveira fará uma apresentação e as comissões se juntarão para fazer um parecer conjunto. **EDSON CUNHA:** Consulta o plenário, e os conselheiros aprovam a suspensão, durante 30 minutos, para que as comissões conjuntas possam analisar e dar o parecer relativo ao projeto apresentado. **MARIANY OLIVEIRA (CEPCAD)** realiza a apresentação:



APRESENTAÇÃO

Em face das ações prioritizadas pela **Lei 23.652/2020**, a **Coordenadoria da Política p Adolescente-CEPCAD**, propõe a realização de ações que favoreçam a **garantia da proteção e adolescentes**, em tempos de pandemia devido ao COVID-19. De acordo com a mencionada lei, **priorizar a utilização de recursos do FIA** para ações de: I – subsídio financeiro para famílias em situação de vulnerabilidade social que tenham em sua composição criança ou adolescente; II – garantia de acesso a alimentação e nutricional para crianças e adolescentes, inclusive para as que vivem em povos e comunidades tradicionais; III – **combate à violência contra crianças e adolescentes**.

JUSTIFICATIVA

Denotamos que, frente ao isolamento social, imposto pela pandemia do coronavírus, a violência familiar foi intensificada e, ao contrário do que se espera, em muitas famílias, **casos de violência, conforme nos aponta os dados analisados pelo Unicef**.



(...) durante o período de isolamento social, crianças e adolescentes correm o risco de estar mais expostos à violência física, sexual e psicológica. **Pandemia pode ampliar ainda mais as desigualdades, U**

OBJETIVO GERAL

Sensibilizar a população em geral sobre as várias formas de violências sofridas por crianças e adolescentes, principalmente no contexto intrafamiliar e ressaltar a importância de



1. Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente. Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia; 2. Subnotificação,

METODOLOGIA DO PROJETO

Cartões e Flashes de exibição com mensagem de proteção de crianças e adolescentes, divulgando, em destaque, os canais de denúncia, a serem afixados nos locais e nas rodovias de grande circulação, e de maior incidência de notificação de casos de exploração sexual. Oás... encontros regionais.

Post estático (texto e imagens) para publicação em mídia online (Facebook Ads, Google Ads, etc) sobre o direito de crianças e adolescentes de serem criados em um ambiente livre de práticas de violência.

INVESTIMENTO MÍDIA


TV


Rádios


Carro de som


Digital

O conteúdo será veiculado em 100% de recursos próprios, utilizando como apoio o Canal de Denúncia Centralizado de Atendimento.

METODOLOGIA DO PROJETO

Produção de material para serem afixados em estabelecimentos comerciais, órgãos públicos de maior visibilidade e pontos vulneráveis nas rodovias que cortam o Estado de Minas apontados pela Projeto "MAPEAR" da Polícia Rodoviária Federal, com mensagens que estimulem as ações de proteção de crianças e adolescentes, e informe os canais de denúncia em caso de violência contra crianças e adolescência.

Video Informativo com orientações para denúncia de situação de violação de direitos. Produção de **spot de rádio** de caráter informativo.

"Vença seu medo e expulse a violência de casa"

"Viu agressão ou abuso? Não seja cúmplice. Denuncie. Disque 100"

AUDIO	VIDEO
<p>Entre trilha com música que cria um clima de suspense. Sound design compõe alguns pontos de tensão, que será feminina e em tom sério.</p> <p>Loc. off:</p> <p>Muitas vezes, a gente nem imagina o que um lar pode abrigar.</p>	<p>Tudo o filme será feito em 4K/20. Ele começa com a tela toda preta.</p> <p>Entre luzes e surge um fio de luz. Ele passa por uma casa e ilumina objetos enquanto texto é narrado.</p>
<p>Loc. off:</p> <p>Afeta (at respiração ofegante) Afegamento (at água borbulhando) Agressão física (at chicote estacando) Restrição da liberdade (at frenos) Abuso sexual e abandono (at choro de criança)</p>	<p>Entram imagens de:</p> <ul style="list-style-type: none"> Travessito Barraca Criar Cadeado na porta Urso de pelúcia vendido

DADOS

Mais de 100 crianças e adolescentes foram vítimas de violência em MG por dia no 1º trimestre de 2022, dia guerra

83% dos casos de violência contra crianças e adolescentes acontecem dentro de casa...

APRESENTAÇÃO

- Expandir informações sobre o enfrentamento da exploração sexual de crianças e adolescentes;
- Divulgar canais de denúncia sobre a prática de violência contra criança e adolescente, seja ela sexual, física ou psicológica;
- Combater o trabalho infantil;
- Sensibilizar a comunidade em geral, para a garantia da proteção de crianças e adolescentes;
- Chamar a atenção da família sobre a importância da proteção de suas crianças e adolescentes;

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

METAS

INDICADORES

- Aumento das notificações dos casos de violência contra crianças e adolescentes e;
- Famílias sensibilizadas sobre o seu dever de proteção de seus filhos, criança e adolescentes.

Número de registro nos Conselhos Tutelares dos municípios mineiros que utilizam o SÍPTA/CT;
 Número de registro de denúncias recebidas pelo Disque 100;
 Número de registro na Secretaria de Segurança Pública - RDS;
 Número de famílias referenciadas no CREAS ou no Serviço Especializado ofertado pela política de assistência social, que estejam sob intervenção social, devido a prática de violência contra crianças e adolescentes.

B	C	D	E	F	G	H
Campanha	Meio	Mercado	Formato	Total Inserções	Período	Valor Tot Negoc
ENFRENTAMENTO DA VIOLENCIA CONTRA CRIANCAS E ADOLESCENTES	TV ABERTA	MINAS GERAIS	30"	55	01 a 13/12	R\$ 30
	RÁDIO	INTERIOR MG	30"	1 848	01 a 20/12	R\$ 1
	CARRO DE SOM	INTERIOR MG	30"	266	01 a 20/12	R\$ 1
	ONLINE	MINAS GERAIS	DIVERSOS	7 207 000	01 a 20/12	R\$ 20
	PLACAS DE ESTRADA		DIVERSOS	6	01 a 20/12	R\$ 170
VALOR TOTAL BRUTO MÍDIA OFF + MÍDIA ON						R\$ 90
VALOR TOTAL PRODUÇÃO						R\$ 10
VALOR TOTAL MÍDIA + PRODUÇÃO						R\$ 100



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Plano de Trabalho

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Espaço Reservado Ano: 2022 Nº Plano de Trabalho: Nº do Protocolo: Nº do Convênio:
		PLANO DE TRABALHO

I – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE				
1 – RAZÃO SOCIAL: Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social		2 – CNPJ: 05.465.167/0001-41		
3 – ENDEREÇO SEDE: (AV, RUA - Nº.) Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Bairro Serra Verde				
4 – CIDADE BELO HORIZONTE		5 – CEP: 31.630-900	6 – DDD/TELEFONE (31) 99732-2213	7 – FAX
8 – CONTA CORRENTE	9 – BANCO	10 – AGÊNCIA	11 – PRAÇA DE PAGAMENTO	
12 – NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Elizabeth Jucá e Mello Jacometti		13 – CPF 454.965.956-49		
14 – CI/ÓRGÃO EXPEDITOR CI nº MG- 1.406.836		15 – CARGO SECRETARIA		16 – DATA VENC. MANDATO
17 – ENDEREÇO RESIDENCIAL		18 – CEP		
19 – NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO Eliane Quaresma Caldeira de Araújo				20 – Nº CREA
21 – ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail) eliane.araujo@social.mg.gov.br			22 – REGIONAL DO ÓRGÃO	
23 – REPASSE DE CARACTERIZAÇÃO ESPECIAL (Calamidade Pública, Educação, Saúde, Assistência Social)				
II – OUTRO PARTÍCIPE				
1 – TIPO		2 – NOME		3 – CNPJ
4 – ENDEREÇO		5 – BAIRRO		6 – CEP
7 – DIRETORIA REGIONAL		8 – REGIST. CONCEDENTE	9 – BANCO	10 – AGÊNCIA
11 – CONTA		12 – NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL		13 – IDENTIDADE
14 – ÓRGÃO EXPEDITOR		15 – CPF		16 – CARGO
17 – DATA VENC. MANDATO				
III – CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA				
1 – PROGRAMA/TÍTULO: CAMPANHA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES				
2 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei de criação do Fundo para a Infância e a Adolescência no âmbito do Estado de Minas Gerais: Lei Estadual nº 11.397, de 06 de janeiro de 1994. Lei Estadual nº 23.652 de 04 de junho de 2020, que dispõe sobre a utilização dos recursos do Fundo para a Infância e a Adolescência – FIA.				



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3 – TIPO DE ATENDIMENTO:	4 – PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO 12/2022	TÉRMINO 12/2023
5 – OBJETIVOS:		
Objetivo Geral		
Combater a violência sexual, física e psicológica contra crianças e adolescentes.		
Objetivos Específicos		
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Expandir informações sobre o enfrentamento da exploração sexual de crianças e adolescentes; ➤ Divulgar canais de denúncia sobre a prática de violência contra criança e adolescente, seja ela sexual, física ou psicológica; ➤ Combater o trabalho infantil; ➤ Sensibilizar a comunidade em geral, para a garantia da proteção de crianças e adolescentes; ➤ Chamar a atenção da família sobre a importância da proteção de suas crianças e adolescentes. 		
6 – JUSTIFICATIVA		
<p>Percebe-se que, frente ao isolamento social, imposto pela pandemia do coronavírus, a convivência familiar foi intensificada e, em muitas famílias, aumentaram os casos de violência, conforme apontam os dados analisados pelo Unicef (UNICEF,2020)[1] e pelo próprio Disque 100 que registrou 95.247 denúncias de violência contra crianças em 2020 [2], o que representa um aumento de 9% em comparação ao ano anterior. Com efeito, a violência contra crianças e adolescentes é ainda subnotificada, razão pela qual, em especial no atual contexto, é preciso dar visibilidade ao tema e divulgar os canais de proteção existentes.</p>		
[1] https://www.unicef.org/brazil/comunicados-de-impressao/e-preciso-fortalecer-o-eca-e-priorizar-investimentos-na-infancia-e-na-adolescencia-em-meio-a-pandemia		
[2] https://g1.globo.com/ciencia-e-saude/noticia/2021/04/30/denuncias-de-violencia-contr-a-crianca-e-o-adolescente-atingem-maior-patamar-desde-2013.ghtml		
<p>Destaca-se que a presente proposta foi elaborada igualmente, levando em consideração os pontos de vulnerabilidade em Minas Gerais identificados pela Polícia Rodoviária Federal, no âmbito do Projeto “MAPEAR” 2019/2020.</p>		
<u>Problemas a serem resolvidos:</u>		
<p>Primeiramente, a subnotificação dos casos de violência contra as crianças e os adolescentes. Em segundo lugar, a necessidade de dar visibilidade a essa pauta, sensibilizando a população em geral sobre as várias formas de violências sofridas por crianças e adolescentes, principalmente no contexto intrafamiliar e ressaltando a importância de protegê-las.</p>		
<u>Importância do projeto:</u>		
<p>Há uma necessidade constante de promover ações que sensibilizem e mobilizem, a família e a sociedade como um todo, para a proteção de crianças e adolescentes, para que estes possam se tornar adultos com melhores perspectivas de vida, amparados pelo sentimento de dignidade e respeito. Nessa perspectiva, tal necessidade é ainda mais evidente no contexto da pandemia causada pela Covid 19, conforme dados apontados anteriormente. Destarte, amparados pelas diretrizes legais vigentes, resta inegável que o presente projeto é essencial para combater a violência sexual, física e psicológica contra crianças e adolescentes.</p>		



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

V – PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

1 – DEMONSTRATIVO DE RECURSOS SOLICITADOS AO CONCEDENTE					
CUSTOS DE INVESTIMENTO E/OU CUSTEIO					
ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR		
			Unit. ou per capita	Mensal	TOTAL
Post estático (texto e imagem) para publicação em mídia online (Facebook Ads, Google Ads, etc).	Material elaborado	1	unid	N/A	RS 1
Cartazes (A3 - 279 X 420 mm CF 170g 4x0/ Prova virtual)	Unidade	50.000	unid		RS 4
Produção de Filme/VT e Spot de até 60"	Unidade	1	unid		RS 1
Investimento de Mídia: carro de som e radio	Inserções	2114	unid		RS
Investimento Mídia online - Facebook Ads, Programática e Google Ads	Inserções	7.207.000	unid		RS
Investimento Mídia: TV aberta	Inserções	55	unid		RS
Placas de Estrada	Unidade	6	unid		RS
TOTAL					RS 1.039.211,96

IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

1 - CONCEDENTE

MÊS	ANO	VALOR
Dezembro	2022	RS 1.039.211,95



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

7 – PESSOAS BENEFICIADAS	
<p>Campanha de abrangência estadual com foco em algumas áreas de vulnerabilidade social.</p> <p>Algumas estratégias serão focadas em algumas regiões específicas, mas outras como os materiais digitais serão voltadas para todas as regiões mineiras.</p>	<p>DESCRIÇÃO</p> <p>As pessoas beneficiadas pelo projeto são os adolescentes. A partir da identificação de áreas de vulnerabilidade social, a campanha pretende dar visibilidade e reiterar que a proteção integral das crianças e adolescentes é dever de todos (as).</p>

IV – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

1 - META	2 – ETAPA/FASE	3 - ESPECIFICAÇÃO	4 - INDICADOR FÍSICO		5 - DURAÇÃO	
			6 - UNIDADE	7 - QUANTIDADE	8 - INÍCIO	9 - TÉRMINO
1	1. Assinatura e publicação do instrumento jurídico para execução.	Formalização da equipe técnica responsável pela execução do projeto no âmbito da SEDESE e SECGERAL.	Instrumento publicado	1	Dez/22	Dez/22
2	2. Realização das ações do projeto: 2.1. Confecção dos materiais gráficos - Cartazes 2.2. Confecção dos materiais a serem veiculados em meio digital 2.3 Confecção do vídeo informativo e spot de rádio	Apresentação da especificação e design gráfico de material/Elaboração do roteiro do vídeo e do spot e cronograma de gravações Análise e aprovação do detalhamento das peças Confecção ou impressão de cada material/Confecção e edição do vídeo e do spot Coordenar a distribuição e fixação dos materiais/ Veiculação e divulgação em mídias sociais do material/ Veiculação do spot	Cartazes Vídeo 2D com cerca de 60" de duração Spot de rádio de até 60" Post estático (texto e imagem)	50.000 1 1 1	Dez/22	Dez/22

NOME DO PROJETO: Campanha de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes

DESPESAS GERAIS COM O PROJETO

1. GASTOS DIRETOS COM ATIVIDADES	
Alimentação	
Material Didático	
Material de Consumo	
Farmácia/Primeiros Socorros	
Vestuários	
Material Informativo	
Transporte	
Subtotal 1	
2. RECURSOS HUMANOS	
DESPESAS COM HONORÁRIOS	
Contabilidade	
Consultoria	
Honorários Profissionais	
Autônomos	
Estagiários	
Subtotal 2	
3. DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
DESPESAS CORRENTES	
Despesas com telefone e internet	
Despesas com energia elétrica	
Despesas com gás	
Despesas com água/esgoto	
Despesas com combustível	
Despesas com material de escritório	
Despesas com material de limpeza/higiene	

Despesas com correios	
Despesas com cartórios	
Despesas com cursos/formações (capacitação)	
Despesas com transporte	
Despesas com xérox	
Subtotal 3	
4. MANUTENÇÃO	
Máquinas e equipamentos	
Móveis e Utensílios	
Processamento de dados (equipamento de informática)	
Subtotal 4	
5. GASTOS DE CAPITAL	
Móveis e Utensílios	
Veículo Utilitário	
Máquinas e Equipamentos	
Equipamentos de Processamento de Dados	
Equipamentos de Comunicação	
COMISSIONAMENTO	
Subtotal 5	
TOTAL GERAL (soma dos subtotais)	
Notas explicativas (caso necessário)	

CAMPANHA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

I – IDENTIFICAÇÃO

1. Identificação do projeto

- Nome do Projeto: Campanha de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes
- Local de Execução: Minas Gerais
- Duração: 12 meses
- Objetivo: Garantia da proteção de crianças e adolescentes, conforme preconiza a Lei Estadual 23.652/2020 e em alinhamento com o tema da XI Conferência Estadual dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes.

2. Identificação do Responsável Técnico pelo Projeto

- Nome: Eliane Quaresma Caldeira de Araújo
- Cargo: Coordenadora Estadual de Políticas Para Criança e Adolescente
- E-mail: eliane.araujo@social.mg.gov.br

II – DESCRIÇÃO

Em face das ações prioritizadas pela Lei 23.652/2020, a Coordenadoria da Política para Criança e Adolescente-CEPCAD, propõe a realização de ações que favoreçam a garantia da proteção de crianças e adolescentes, em especial, em tempos de pandemia devido à COVID-19. De acordo com a mencionada lei, deve-se priorizar a utilização de recursos do FIA para ações de: **I** – subsídio financeiro para famílias em vulnerabilidade social que tenham em sua composição criança ou adolescente; **II** – garantia de segurança alimentar e nutricional para crianças e adolescentes, inclusive para as que vivem em povos e comunidades tradicionais; **III** – **combate à violência contra crianças e adolescentes**.

Considerando a extensão territorial do Estado de Minas Gerais e a malha rodoviária que o percorre, destacados os pontos de maior vulnerabilidade social; Considerando o aumento das denúncias de violência contra criança e adolescente, em razão do isolamento social, por causa da pandemia do coronavírus; O desenvolvimento de ações de enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes, principalmente, aquelas que favoreçam a ampliação da rede de proteção e que deem visibilidade à matéria, deve ser prioridade. Com efeito, a elaboração e a veiculação de materiais informativos e de sensibilização, destacando os canais de denúncia hoje disponíveis, mostram-se essenciais.

III - JUSTIFICATIVA

A política da criança e do adolescente perpassa por uma série de ações de envolvem os mais distintos setores governamentais, não governamentais, mas sobretudo, a proteção que envolve os seus familiares e a sociedade em geral. Nesse contexto, há uma necessidade constante de promover ações que sensibilizem e mobilizem, a família e a sociedade como um todo, para a proteção de crianças e adolescentes, para que estes possam se tornar adultos com melhores perspectivas de vida, amparados pelo sentimento de dignidade e respeito. Entretanto, ainda são recorrentes as práticas de violência contra crianças e adolescentes, praticadas por aqueles que têm o dever de protegê-las. Percebe-se que, frente ao isolamento social, imposto pela pandemia do coronavírus, a convivência familiar foi intensificada e, em muitas famílias, aumentaram os casos de violência, conforme apontam os dados analisados pelo Unicef (UNICEF,2020)[1] e pelo próprio Disque 100 que registrou 95.247 denúncias de violência contra crianças em 2020[2], o que representa um aumento de 9% em comparação ao ano anterior. Com efeito, a violência contra crianças e adolescentes é ainda subnotificada, razão pela qual, em especial no atual contexto, é preciso dar visibilidade ao tema e divulgar os canais de proteção existentes.

IV - OBJETIVOS

Objetivo Geral

Combater a violência sexual, física e psicológica contra crianças e adolescentes.

Objetivos Específicos

- Expandir informações sobre o enfrentamento da exploração sexual de crianças e adolescentes;
- Divulgar canais de denúncia sobre a prática de violência contra criança e adolescente, seja ela sexual, física ou psicológica;
- Combater o trabalho infantil;
- Sensibilizar a comunidade em geral, para a garantia da proteção de crianças e adolescentes;
- Chamar a atenção da família sobre a importância da proteção de suas crianças e adolescentes.

V - METAS

Pretende-se que, com as ações do presente projeto, sejam atingidas as seguintes metas:

- Aumento das notificações dos casos de violência contra crianças e adolescentes;
- Famílias sensibilizadas sobre o seu dever de proteção de seus filhos, criança e adolescentes.

VI - INDICADORES

1. Número de registro nos Conselhos Tutelares dos municípios mineiros que utilizam o SIPIA/CT;
2. Número de registro de denúncias recebidas pelo disque 100;
3. Número de registro de violências contra crianças e adolescentes (Fonte: Secretaria de Segurança Pública – REDS);
4. Número de notificações no SINAN;
5. Número de famílias referenciadas no CREAS ou no Serviço Especializado ofertado pela política de assistência social, que estejam sobre intervenção social, devido a prática de violência contra crianças e adolescentes.

VII - PÚBLICO

Famílias, comunidades, rede de proteção, jovens.

VIII - METODOLOGIA E ESTRATÉGIA DA AÇÃO

A proposta consiste na produção de material para serem afixados em estabelecimentos comerciais, órgãos públicos de maior visibilidade e pontos vulneráveis nas rodovias que cortam o Estado de Minas apontados pela Projeto “MAPEAR” 2019/2020 da Polícia Rodoviária Federal, com mensagens que estimulem as ações de proteção de crianças e adolescentes, e informe os canais de denúncia em caso de violência contra crianças e adolescência. Os materiais a serem produzidos são:

- Post estático (texto e imagem) para publicação em mídia online (Facebook Ads, Google Ads, etc);
- Cartazes: Quantidade- 50.000 unidades Formato: A3 - 279 X 420 mm CF 170g 4x0/ Prova virtual;
- Vídeo informativo com orientações para denúncia de situação de violação de direitos das crianças e dos adolescentes a ser publicado nas plataformas e redes sociais do Estado, rede parceira e mídia;
- Spot de radio de até 60";
- Placas de estrada dando visibilidade aos diferentes tipos de violência contra as crianças e os adolescentes e os canais de denúncia.

A logística de distribuição do material produzido para os 853 municípios, deverá estar contemplado na contratação da campanha. Anexo quadro de distribuição quantitativa dos cartazes por município.

IX - RECURSOS FINANCEIROS

Utilização de recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, em consonância à Lei Estadual 23.652/2020.

Valor total: (R\$) 1.039.211,95.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2022.

Eliane Quaresma Caldeira de Araújo

Coordenadoria Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEPCAD

SEDESE/SUBDH

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº DE CARACTERES
Eixo*	Selecione em qual eixo a proposta está inserida, de acordo com detalhamento do anexoII :- Eixo I: Acolhimento e guarda- Eixo II: Convivência familiar e comunitária- Eixo III: Medidas socioeducativas- Eixo IV: Primeira infância - Eixo V: Enfrentamento do Trabalho Infantil em Minas Gerais; - Eixo VI: Enfrentamento à Violência Sexual em Minas Gerais; - Eixo VII : Enfrentamento ao Uso / Abuso de Álcool e Outras Drogas por Crianças e Adolescentes em Minas Gerais;- Eixo VIII: Fortalecimento dos Conselhos Tutelares e Conselhos Municipais de Direitos; - Eixo IX: Fortalecimento da rede de proteção integral durante e pós pandemia; - Eixo X: Diagnóstico das violações dos Direitos da Criança e do Adolescente em Minas Gerais	EIXOS V, VI e IX
Título*	Aponte o nome da proposta apresentada.	CAMPANHA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Fundamentação legal*	Identifique a legislação em que seu projeto está fundamentado. Ex: Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA).	Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei de criação do Fundo para a Infância e a Adolescência no âmbito do Estado de Minas Gerais: Lei Estadual nº 11.397, de 06 de janeiro de 1994. Lei Estadual nº 23.652 de 04 de junho de 2020, que dispõe sobre a utilização dos recursos do Fundo para a Infância e a Adolescência – FIA.
Abrangência*	Aponte o(s) nome(s) do(s) município(s) em que serão executadas as ações propostas.	Estadual
Apresentação da organização proponente*	Explicitar de maneira sucinta a história da instituição, quando ela surgiu, o que motivou sua criação, quais são seus objetivos, missão e valores; Explicitar o comprometimento e experiências na temática; Ressalte as parcerias anteriormente estabelecidas, os apoios e financiamentos obtidos em outros projetos.	N/A
Diagnóstico do problema*	Descreva a realidade que será objeto da parceria; Descreva o contexto ou situação em que os problemas ou as necessidades que motivaram a proposta foram identificados e como eles justificam sua execução. Se possível, utilize dados e informações da realidade para demonstrar e sustentar o diagnóstico apresentado.	Percebe-se que, frente ao isolamento social, imposto pela pandemia do coronavírus, a convivência familiar foi intensificada e, em muitas famílias, aumentaram os casos de violência, conforme apontam os dados analisados pelo Unicef (UNICEF,2020) e pelo próprio Disque 100 que registrou 95.247 denúncias de violência contra crianças em 2020, o que representa um aumento de 9% em comparação ao ano anterior. Com efeito, a violência contra crianças e adolescentes é ainda subnotificada, razão pela qual, em especial no atual contexto, é preciso dar visibilidade ao tema e divulgar os canais de proteção existentes. Destaca-se que a presente proposta foi elaborada igualmente, levando em consideração os pontos de vulnerabilidade em Minas Gerais identificados pela Polícia Rodoviária Federal, no âmbito do Projeto “MAPEAR” 2019/2020. Ademais, está em consonância com a proposta da XI Conferência

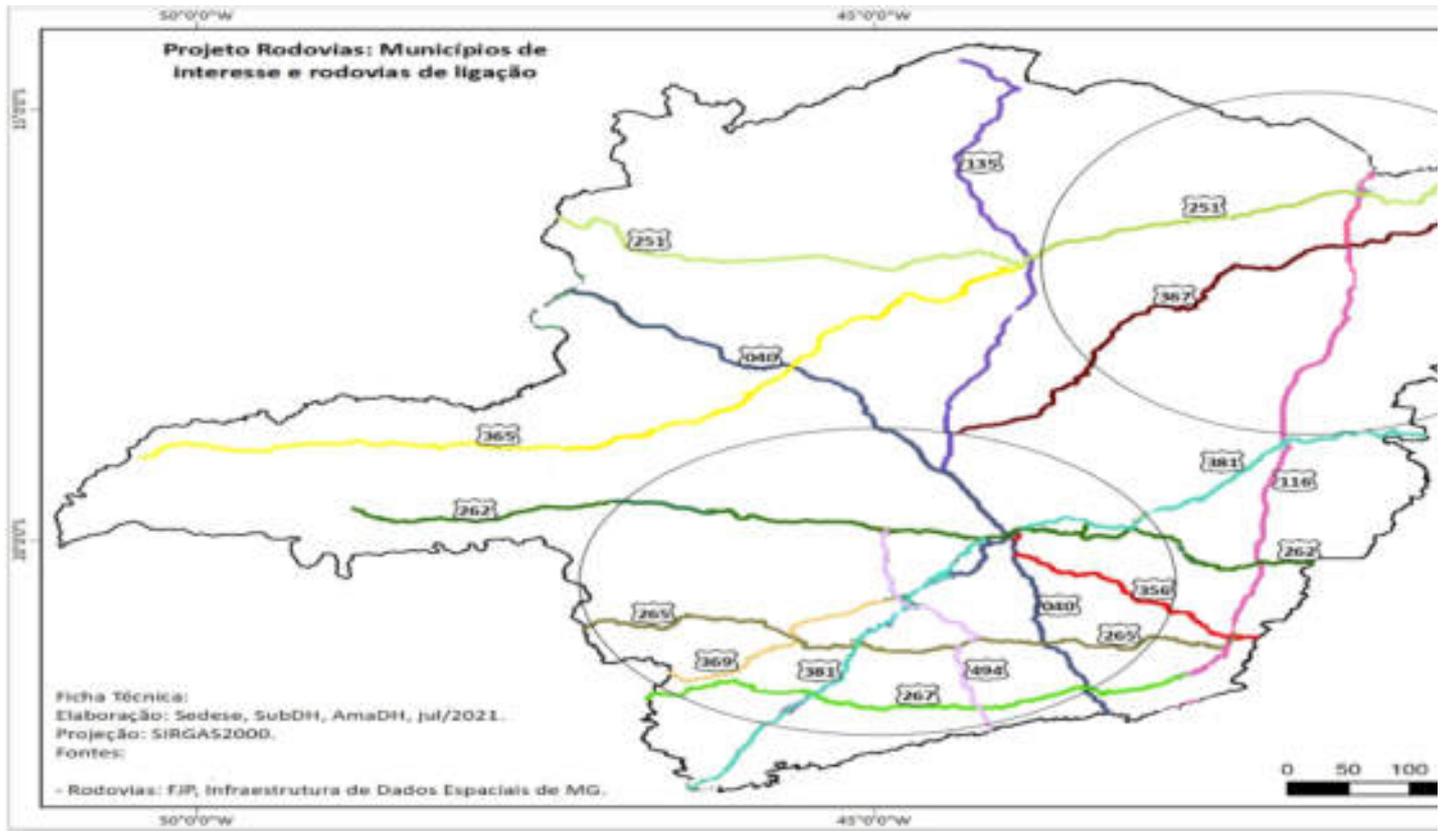
		Estadual dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes.
Objetivo geral*	Demonstre de forma ampla e geral o que se pretende alcançar com a implementação do projeto, devendo expressar a transformação almejada ao final de sua execução; Deve exprimir uma situação positiva a ser alcançada, buscando solucionar ou contribuir para amenizar o problema identificado existindo relação com as estratégias apresentadas e com a solução do problema a ser enfrentado pelo projeto. Devem observar as diretrizes contidas no anexo I deste edital.	Combater a violência sexual, física e psicológica contra crianças e adolescentes.
Objetivos específicos*	Demonstrem de forma detalhada as ações que devem ser realizadas para alcançar o objetivo geral; Devem ser concretos e viáveis, devidamente relacionados com as atividades que serão desenvolvidas durante o projeto e com os resultados previstos; Devem estar ligados a algo concreto e viável que se busca alcançar no âmbito do projeto, devendo também ter conexão com os resultados e as atividades propostas, ou seja, as atividades apresentadas são importantes para o alcance dos objetivos e assim dos resultados propostos. Devem observar as diretrizes contidas no anexo I deste edital.	Expandir informações sobre o enfrentamento da exploração sexual de crianças e adolescentes; Divulgar canais de denúncia sobre a prática de violência contra criança e adolescente, seja ela sexual, física ou psicológica; Combater o trabalho infantil; Sensibilizar a comunidade em geral, para a garantia da proteção de crianças e adolescentes; Chamar a atenção da família sobre a importância da proteção de suas crianças e adolescentes.
Justificativa*	Explicita e fundamente a pertinência e relevância do projeto como resposta ao problema identificado. Nessas informações será importante haver ênfase em aspectos qualitativos e quantitativos que justifiquem a execução do projeto, evitando-se dissertações genéricas sobre o tema; É importante que as considerações contenham dados e indicadores sobre a temática a ser abrangida pelo projeto e, especialmente, informações que permitam a análise da situação em âmbito municipal, regional e/ou estadual, conforme a abrangência das ações a serem executadas; Apresente a capacidade técnica, administrativa e operacional da instituição para desenvolver o projeto e, principalmente, a experiência que possui relacionada ao trabalho a ser desenvolvido.	Há uma necessidade constante de promover ações que sensibilizem e mobilizem, a família e a sociedade como um todo, para a proteção de crianças e adolescentes, para que estes possam se tornar adultos com melhores perspectivas de vida, amparados pelo sentimento de dignidade e respeito. Nessa perspectiva, tal necessidade é ainda mais evidente no contexto da pandemia causada pela Covid 19, conforme dados apontados anteriormente. Destarte, amparados pelas diretrizes legais vigentes, resta inegável que o presente projeto é essencial para combater a violência sexual, física e psicológica contra crianças e adolescentes.
Metodologia/estratégia de ação*	Descreva a implantação da proposta destacando as estratégias de viabilização; Detalhe como as etapas serão implementadas, apresentando-as de forma cronológica e quais instrumentos serão utilizados; Explique como se dá a inter-relação entre as etapas e sua importância para o alcance dos objetivos e metas previstos.	A proposta consiste na produção de material para serem afixados em estabelecimentos comerciais, órgãos públicos de maior visibilidade e pontos vulneráveis nas rodovias que cortam o Estado de Minas apontados pela Projeto "MAPEAR" 2019/2020 da Polícia Rodoviária Federal, com mensagens que estimulem as ações de proteção de crianças e adolescentes, e informe os canais de denúncia em caso de violência contra crianças e adolescência. Os materiais a serem produzidos são: <ul style="list-style-type: none">• Post estático (texto e imagem) para publicação em mídia online (Facebook Ads, Google Ads, etc);• Cartazes: Quantidade- 50.000 unidades Formato: A3 - 279 X 420 mm CF 170g 4x0/ Prova virtual;• Vídeo informativo com orientações para denúncia de situação de violação de direitos das crianças e dos adolescentes a ser publicado nas plataformas e redes sociais do Estado, rede parceira e mídia;• Spot de radio de até 60";• Placas de estrada dando visibilidade aos diferentes tipos de violência contra as crianças e os adolescentes e os canais de denúncia
Atuação em rede	Detalhe a necessidade do envolvimento de instituições públicas, privadas ou do terceiro setor na execução da proposta. Destaque o relacionamento entre os atores e as possíveis trocas	-

	de valores realizadas, tais como: informações, serviços, recursos, transparência, eficiência, legalidade, representatividade, assistência, dentre outros. Se houver, aponte o grau de articulação já existente entre a proponente e os parceiros para desenvolvimento da proposta.	
Metas*	Indique as metas a serem atingidas para alcançar os objetivos do projeto, que devem observar as diretrizes contidas no anexo I deste edital. As metas devem, de maneira geral, revelar o alcance dos objetivos específicos podendo ser expressos de forma quantitativa ou qualitativa, mensurável e verificável.	Aumento das notificações dos casos de violência contra crianças e adolescentes; Famílias sensibilizadas sobre o seu dever de proteção de seus filhos, criança e adolescentes.
Indicadores*	Indique os indicadores que aferirão o cumprimento das metas, que devem observar as diretrizes contidas no anexo I deste edital. Indicadores devem fornecer evidências concretas do alcance dos objetivos e metas do projeto, podendo ser qualitativos ou quantitativos. Contribuem para assegurar uma boa gestão do projeto e permitem que os gerentes de projeto decidam se serão necessários componentes adicionais ou de correção de percurso para alcançar o propósito do projeto. Os indicadores quantitativos referem-se às ocorrências concretas ou entes empíricos da realidade social, construídos a partir das estatísticas públicas disponíveis ou pesquisas de campo. Os indicadores qualitativos correspondem a medidas construídas a partir da avaliação dos indivíduos ou especialistas, com relação a diferentes aspectos da realidade, levantadas em pesquisas de opinião pública ou grupos de discussão.	Número de registro de denúncias recebidas pelo disque 100; Número de registro de violências contra crianças e adolescentes (Fonte: Secretaria de Segurança Pública – REDS); Número de notificações no SINAN; Número de famílias referenciadas no CREAS ou no Serviço Especializado ofertado pela política de assistência social, que estejam sobre intervenção social, devido a prática de violência contra crianças e adolescentes.
Meios de verificação*	Indique as fontes de informação a partir das quais serão verificados os dados a respeito dos indicadores.	Bases de dados estaduais
Resultados esperados	Aponte objetivamente o impacto positivo que a proposta do projeto no público alvo, seja de forma direta ou indireta. Antever a situação futura, considerando a solução proposta para resolver ou minorar o problema identificado e demonstrando a importância da execução do projeto para o alcance do resultado e quais os impactos ou mudanças qualitativas poderá produzir.	Redução da subnotificação dos casos de violência
Público beneficiário*	Informe o perfil do público beneficiário do projeto (ex: contexto comunitário, características sociais e econômicas, faixa etária); Informe a quantidade estimada de pessoas beneficiadas diretamente; Informe a quantidade estimada de pessoas beneficiadas indiretamente.	Campanha de abrangência estadual com foco em algumas áreas de vulnerabilidade social. Algumas estratégias serão focadas em algumas regiões específicas, mas outras como os materiais digitais serão voltados para todas as regiões mineiras.
Recursos financeiros necessários*	Descreva os custos para a implantação e execução do projeto, detalhando valores e a fonte do recurso (FIA ou contrapartida).	Fonte do recurso: FIA.
Valor global*	Informe o valor total necessário para execução do projeto.	Valor (R\$) 1.039.211,95.
Prazo para execução das atividades e cumprimento das metas*	Indique o prazo de execução total das ações planejadas e cumprimentos das metas, Item eliminatório, previsto no art. 21, inciso III do Decreto Estadual nº 47.132/2017.	Nº de meses: 12 meses
Monitoramento e avaliação	Apresente de maneira clara como será realizado o monitoramento e avaliação do projeto, indicando: etapas, pessoas responsáveis, periodicidade, instrumentos que serão utilizados, conforme previsto no Art.42, inciso VIII da Lei 13.019/2014.	O responsável técnico pelo projeto irá monitorar a sua execução.

[1] <https://www.unicef.org/brazil/comunicados-de-imprensa/e-preciso-fortalecer-o-eca-e-priorizar-investimentos-na-infancia-e-na-adolescencia-em-meio-a-pandemia>

[2] <https://g1.globo.com/ciencia-e-saude/noticia/2021/04/20/denuncias-de-violencia-contr-a-crianca-e-o-adolescente-atingem-maior-patamar-desde-2013.ghtml>

ANEXO II - Rodovias que passam por áreas de interesse do projeto



Obs.: identificadas com os círculos as áreas de maior interesse de mobilização. Propõe-se a seguinte distribuição, que pode ser adequada em caso de necessidade:

ANEXO III – Quantitativo de cartazes por município

TOTAL	50.000
-------	--------

Obs.: espaços a serem afixados os cartazes: CRAS, CREAS, escolas municipais e estaduais, unidade básica de saúde, hospitais, mercados, espaços de grande circulação.

VILMO RODRIGUES: Pergunta se o projeto faz menção à meios de verificação do que estará sendo realizado, ex: rádio, carro de som. **MARIANY OLIVEIRA** responde que foi colocado, como referência, um responsável técnico pelo projeto que, no caso, é a presidente do CEDCA. Sugere que seja apresentado um relatório a cada plenária, para monitoramento do que estará sendo feito. Que o conselho inclua este item nas pautas. **VILMO RODRIGUES:** Sugere que sejam feitos documentos com fotos e vídeos para serem apresentados nas plenárias. **ELIANE QUARESMA:** Sugere que se produzam relatórios de prestação de contas substanciado com fotos, (colocar prazo). **MARIANY OLIVEIRA:** Sugere que sejam seguidos os parâmetros das parcerias, que seja um relatório de monitoramento e avaliação semestral. **RICARDO ZADRA:** Observa o quadro da especificação de investimento e mídia, tv aberta, placas de estradas, investimentos, produção de vídeos, cartazes, post estático; analisa os valores e identifica que o investimento de mídia da TV aberta, com 55 inserções, representa o valor mais significativo no total de R\$1.039.211,96; que significa um valor de R\$6.900,00 por cada inserção, consumindo um percentual de 36% do valor total. Que o investimento em mídia on-line, seja facebook/google, tem uma inserção de R\$7.207.000,00, que significa 19% do total e que o valor unitário sai por 3 centavos; que considera ser uma mídia relativamente barata, com penetração razoável. Que em Investimento em mídia, carro de som e rádio, ocorrerão 2.114 inserções, no valor de R\$158.803,27, representando 15% do valor total, sendo o valor unitário de R\$75,00, para um total de 2.114 inserções. Que a unidade de produção do filme/VT será no valor de R\$75.025,5, que corresponde a 7% do valor total. Solicita que seja verificado quantas vezes serão reexibidos por dia. Que Cartazes serão num total de 50.000, refletindo no valor de R\$40.192,25, que representa 3% do valor total. Post estático (texto e imagem), para publicação em mídia on-line (facebook, google), tem o valor de R\$924,75, sendo 9% do total. Observa que os valores estão bastante razoáveis, que considera que a quantidade de cartazes poderia ser um pouco maior, que quanto mais cartazes for produzido, menor o valor. Que a placa de estrada, sendo somente 6 unidades, soma um total de R\$176.715,00, 17% do valor total, tendo o valor unitário de R\$29.000,00, o que pagaria 5 vezes a inserção na mídia aberta. **MARIANY OLIVEIRA:** Responde que na recepção de posts e vídeos, seria possível, na diferença entre investimento de produção e investimento de mídia, que representa a maior parte dos recursos investidos, pensar na recepção desses post e vídeos que seria produzido. Informa que o quantitativo é aberto; que se o conselho considerar que os 50.000 cartazes é pouco, é possível aumentar o quantitativo. Esclarece que esse valor é calculado segundo o número de habitantes. Qm relação à Placa de estrada, explica que o estudo da agência é a partir do orçamento que eles têm recebido em campanhas anteriores. Que é um investimento, e depende do posicionamento dos conselheiros. Que rádio seria no horário nobre. **RICARDO ZADRA:** Pontua que com a produção do filme/spot, para a qual está sendo previsto o gasto de R\$75.025,5 serão gastos R\$380.170,44 para exibir a mídia. Que na planilha de custos, há somente Material Informativo. Ressalta que os gastos diretos com recursos humanos, despesas administrativas, manutenção com gastos de capital, vieram zerados. Pergunta se a secretaria vai gastar 100% com material informativo. **MARIANY OLIVEIRA:** Esclarece que o orçamento foi enviado para a Sedese, que tem uma agência de

publicidade que tem um contrato estabelecido por meio de licitação, e que a projeção dos valores foi realizada por essa agência. **EDSON CUNHA:** Informa que a Comissão de Legislação e Normas se reuniu no dia 25/11, das 14:30h às 15:15h, na modalidade virtual. Que estiveram presentes: Edson Cunha e Patrícia Araújo. Que Geniane Pereira estava em outra atividade. Apresenta o Parecer: Analisamos as documentações e entendemos que atenderam às normas legais, destacando que a comissão de orçamento e finanças teria que fazer análise em relação aos custos. A comissão tem como parecer favorável à tramitação da matéria. Acrescenta que no primeiro projeto, que foi encaminhado a esse conselho, foram feitos alguns destaques, dentre eles que o CEDCA teria que encontrar com a agência para que ela justificasse os custos, bem como que foi constatado que algumas regiões não estavam sendo beneficiadas. Edson Cunha se manifesta contrário ao critério estabelecido para definir os números de cartazes, isto é, habitante/município, sendo 59 cartazes por município, pontuando que são muitos os órgãos que precisarão receber os cartazes (ônibus, escolas particulares, escolas públicas, postos policiais, delegacias). Pontua que o critério adotado, de habitante/município, não contempla a divulgação visual da campanha. Acrescenta que pensa a mesma coisa em relação aos outdoors que serão instalados em grandes vias federais e estaduais; que os pontos onde acontece a exploração sexual não serão atingidos. Ressalta que na mídia televisiva, os programas que foram citados pelos grandes centros não têm tanta visibilidade. Afirmar que televisão e rádio são possíveis de monitorar e acompanhar, mas as mídias, como facebook, google, trarão dificuldade de monitoramento e fiscalização. Pergunta quando inicia e termina a campanha. **ELIANE QUARESMA:** Esclarece que o aluguel das placas e dos espaços onde os outdoor serão fixados são caros. Que fica a critério dos conselheiros excluir os outdoors e aumentar o número de cartazes. Que foram feitas várias contas (853 municípios) e verificado que nos municípios de pequeno porte, o número de cartazes seria bem menor. **PAULA CRISTINA VIEIRA:** Pergunta se a mídia será só facebook ou teria outra, como instagran? Que, talvez, fosse melhor aumentar o número de cartazes, pois seria uma forma da campanha durar mais tempo, porque as pessoas teriam visibilidade por mais tempo. Que poderiam considerar a possibilidade de aumentar o tempo de visibilidade da TV aberta durante a semana, e diminuir durante o final de semana. Sobre os outdoors nas estradas, pontua que seria mais viável dar maior foco para a violência sexual. **MARIANY OLIVEIRA:** Informa que Facebook, Instagram e Google abs estão dentro do investimento de redes sociais. Esclarece que a maior parte da visibilidade da TV aberta será durante a semana. Que a questão da violência física irá aparecer também. **VILMO RODRIGUES:** Propõe retirada dos outdoors e aumento o número de cartazes. Que, talvez, seria alcançado um objetivo melhor, colocando em ônibus, escolas, hospitais. **RICARDO ZADRA:** Pergunta onde está o público alvo da campanha. Solicita que se apresente para o conselho a empresa que ganhou a licitação. Esclarece que na fase de conveniamento esses orçamentos serão revisados. Pergunta, quanto ao outdoor, se eles serão fixos ou eletrônicos para serem visualizados em partes do dia dentro da campanha. Sobre os cartazes, salienta que, dependendo dos dizeres que estarão inseridos, poderão servir para o exercício de 2023 Acrescenta que, talvez, o CEDCA possa distribuir esses cartazes em todos os locais onde estarão o público alvo. **ELIANE QUARESMA:** Esclarece que os outdoors serão fixos. **EDSON CUNHA:** Pontua que não vai sugerir tirar os outdoors porque foi feito um estudo da onde irão colocá-los. Insiste em aumentar o número de cartazes. Lamenta afirmar que a rede tem deixado muito a desejar. Com relação aos Conselhos de Direitos nos municípios e, principalmente, o Conselho Tutelar, pontua que tem sido uma grande decepção. Que quando os problemas acontecem, os conflitos não são os que estão estabelecidos na legislação. Que a questão dos cartazes precisa ser analisada com certa prioridade. Ressalta que as vítimas estão nas escolas, nas creches. Que o cartaz pode servir como referência o ano todo. Que o cartaz tem que chegar na vítima que está na escola, na creche. **ELIANE QUARESMA:** Propõe aumentar o número de cartazes até o limite do valor que está aprovado no plano de aplicação, sem retirar a placa. **VERA INÊZ TERÊNCIO:** Reforça a fala do Edson Cunha com relação à campanha nas escolas, postos de saúde. Questiona se foi pensado em banner. **ELIANE QUARESMA:** Responde que não. **VERA INÊZ TERÊNCIO:** Informa que o Fórum FECTIPA distribuiu 2.000 banners em MG com relação ao combate do trabalho infantil e violência sexual infantil. Que estes foram distribuídos para escolas, postos de saúde, CRJ. **ELIANE QUARESMA:** Esclarece que, para essa campanha, não é mais possível pedir orçamento para banner. **RICARDO ZADRA:** Propõe tirar 1 placa de estrada, das 6 propostas (R\$29.000,00 cada), e utilizar esse recurso em um número maior de cartazes. **EDSON CUNHA:** Consulta os membros das comissões se estes são favoráveis à matéria que foi analisada e se o voto conclusivo das comissões é favorável. Pontua que as comissões analisaram em coletivo a proposta apresentada. Que foram feitas várias observações, justificadas pelo governo, por meio da representação que se faz aqui presente. Que foi incluída uma proposta sugerida pelo conselheiro Ricardo Zadra, de redução de um outdoor, para que esse recurso seja utilizado na confecção de mais cartazes. Que as comissões apresentaram proposta de que o Governo, por meio da Sedese, encaminhe relatórios mensais para conhecimento do conselho a respeito da campanha no estado. Por fim, informa que houve Parecer favorável das comissões reunidas extraordinariamente. Passa-se para o **ITEM 4 – APRESENTAÇÃO, PELO GOVERNO, DE PROJETO A SER CUSTEADO COM RECURSO DO FIA E QUE TRATA DE CAMPANHA DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇA PARA APRECIÇÃO DA PLENÁRIA:** **MARIANY OLIVEIRA:** Esclarece que fez alteração da planilha de “Resumo dos Investimentos” com os respectivos números:

Campanha	Meio	Mercado	Formato	Total Inserções	Período	Valor
ENFRENTAMENTO DA VIOLENCIA CONTRA CRIANCAS E ADOLESCENTES	TV ABERTA	MINAS GERAIS	30"	55	01 a 13/12	R\$
	RÁDIO	INTERIOR MG	30"	1.848	01 a 20/12	R\$
	CARRO DE SOM	INTERIOR MG	30"	266	01 a 20/12	R\$
	ONLINE	MINAS GERAIS	DIVERSOS	7.207.000	01 a 20/12	R\$
	PLACAS DE ESTRADA		DIVERSOS	5	01 a 20/12	R\$
VALOR TOTAL BRUTO MÍDIA OFF + MÍDIA ON						R\$
VALOR TOTAL PRODUÇÃO						R\$
VALOR TOTAL MÍDIA + PRODUÇÃO						R\$

RICARDO ZADRA: Pontua que, diante dessa alteração de valores, é preciso verificar se a agência de publicidade vai aumentar o valor. **EDSON CUNHA:** Coloca em apreciação do plenário o projeto de Campanha de enfrentamento a violência contra criança e adolescentes com: alteração na planilha de custo, com redução de 6 para 5 outdoors; realocação dos recursos subtraídos dos outdoors para que sejam confeccionados mais cartazes; apresentação de relatórios contendo informações sobre o andamento da campanha, pelo governo ao CEDCA, para monitoramento do projeto. **O projeto e os demais pontos são aprovados por unanimidade.** Passa-se para o **ITEM 5 – INFORMES:** **ELIANE QUARESMA:** Registra que, por solicitação da assessoria jurídica, e por uma questão de economicidade, as deliberações CEDCA 5 e 6 foram unificadas e serão publicadas como Deliberação CEDCA nº 5, na qual irá constar a aprovação dos projetos da Fundação Dom Cabral e do Teatro da Pedra. Não havendo mais pontos a se tratar, a **PRESIDENTA** encerra a sessão plenária extraordinária agradecendo a participação de todos os presentes. Eu, **Eliane Maria Alves Bissoli**, servidora da Secretaria Executiva do CEDCA/MG – Masp: 366048-7, lavro a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos conselheiros presentes nesta reunião.



Documento assinado eletronicamente por **Vilmo Rodrigues dos Santos**, **Usuário Externo**, em 15/12/2022, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Augusto Zadra**, **Técnico Fazendário de Administração e Finanças**, em 15/12/2022, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Quaresma Caldeira de Araujo**, **Coordenador(a)**, em 15/12/2022, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Araújo Azevedo Alves**, **Usuário Externo**, em 15/12/2022, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudinei dos Santos Lima, Usuário Externo**, em 15/12/2022, às 20:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andressa de Oliveira Lima, Usuário Externo**, em 19/12/2022, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vera Inez Terêncio Rodrigues, Usuário Externo**, em 19/12/2022, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA DOMINA SILVA FAGUNDES, Servidor(a) Público(a)**, em 19/12/2022, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Cristina Vieira, Servidor (a) Público (a)**, em 19/12/2022, às 20:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson de Oliveira Edinho Ferramenta Cunha, Usuário Externo**, em 20/12/2022, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57837267** e o código CRC **AFADA687**.

Referência: Processo nº 1480.01.0001652/2022-86

SEI nº 57837267